



Ata da 15ª Reunião da **Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade**, em 27 de novembro de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria- SP.

Às 17 horas e 42 minutos do dia 27 de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião “Ézio Tadeu de Lima”, reúne-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, para apreciação dos **Projetos de Lei nº 21/2025, 22/2025 e 23/2025**, a reunião contou com a presença dos vereadores Paulo Henrique Alves - Presidente, Maria de Fátima de Sousa Menezes - membro e Leonardo Sudré Santos Silva - membro, o procurador da Casa, Dr. Juliano Nascimento dos Reis e, assessorando a reunião para confecção da ata, o Assistente de Apoio Administrativo Igor Alves Rodrigues. Aberta a reunião, iniciou-se a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 21/2025** que: “Dispõe acerca do reajuste do auxílio alimentação, e dá outras providências.”

O Dr. Juliano iniciou informando que para este Projeto de Lei, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal também opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores passaram então a discutir o projeto, chegando à seguinte conclusão: Parecer Favorável. Após isso, passou-se a tratar do **Projeto de Lei nº 22/2025** que: “Institui gratificações específicas destinadas aos servidores públicos designados para o exercício de diversas funções, em reconhecimento às atribuições adicionais e ao desempenho de atividades de elevada responsabilidade”. O Dr. Juliano iniciou informando que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não existindo nenhum óbice de natureza jurídica na propositura, estando apto ao regular processamento para que seja submetido à deliberação Plenária. Os vereadores passaram então a discutir o projeto, chegando à conclusão de parecer favorável. Logo em seguida passaram a deliberar sobre o **Projeto de Lei nº 23/2025** que: “Autoriza o Poder Executivo a custear despesas atinentes aos serviços de registros cartorários e honorários contábeis das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



formas que especifica” O Dr. Juliano iniciou as tratativas sobre esse Projeto de Lei dizendo que, neste caso, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal opinou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, ressalvando que no referido projeto, não constou expressamente os valores relativos ao impacto financeiro e orçamentário, seja pela impossibilidade de se aferir os valores ou pelo não encaminhamento a esta Egrégia Casa de Leis. Após debaterem entre si, os vereadores membros da comissão chegaram à conclusão de Parecer Favorável. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a sessão às 18 horas e 26 minutos, ocasião em que foi lavrada esta ata por mim, Igor Alves Rodrigues a qual, depois de lida e aprovada por todos, segue assinada por todos os presentes.



Paulo Henrique Alves

Presidente



Maria de Fátima de Sousa Menezes

Membro



Leonardo Sudré Santos Silva

Membro



Juliano Nascimento dos Reis

Procurador



Igor Alves Rodrigues

Assistente de Apoio Administrativo